



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*Leia-se em sessão
leida em sessão
E as admissões*
19/02/09

MENSAGEM Nº 003/09

Ibiúna, 09 de fevereiro de 2.009.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei que **"dispõe sobre a alteração de referências, e dá outras providências"**.

Inicialmente, é importante salientar que em todos os casos os reajustes tiveram como fim proporcionar aos servidores públicos um maior poder de compra. Assim, após estudos realizados, se chegou aos patamares indicados, viáveis para a atual realidade do município. As questões que acarretam na alteração de salários, e as modificações feitas pelo artigo 1º e 2º, visam abranger algumas funções de alta responsabilidade no âmbito municipal, as quais são ocupadas por pessoal gabaritado, com conhecimento específico em suas áreas, e também outras onde se percebeu uma defasagem maior do que o normal. Para tanto, sobre o pessoal especializado, faz-se necessária tal majoração em razão de se buscar uma equiparação com a média da região, onde no momento se verificou uma defasagem nos salários pagos pela Prefeitura de Ibiúna. Ao possuir um salário mais baixo em tais funções, o Município corre o risco de ver seus profissionais prestando serviços em outras cidades, podendo não haver mão de obra especializada para substituí-los. Procurou a Administração Pública desta forma sanar distorções salariais existentes entre os cargos da Municipalidade, além de melhor adequação de pisos salariais de algumas categorias; bem como a sua adequação a carga horária realmente cumprida.

São estas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 04/2009

Recebido em 12 de 02 de 2009

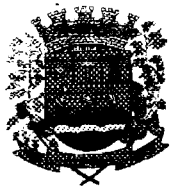
Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
recebido: 16/02/2009

16.13 Hs.



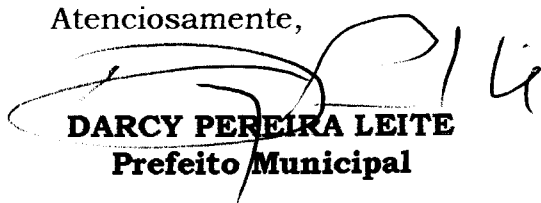


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

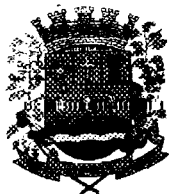
Atenciosamente,


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

04/2009
11/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Dispõe sobre a alteração de referências, e dá outras providências."

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as referências dos cargos dispostos no Anexo I da presente norma jurídica, criados pelas Leis Complementares nº 10/05, nº 37/07 e nº 41/07.

Parágrafo único – O reajuste disposto no "caput" é extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 2º - As alterações serão incidentes sobre a Tabela "B", anexa a Lei Complementar nº. 10, de 02 de fevereiro de 2.005, e que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 7º - A execução desta Lei será suportada por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal



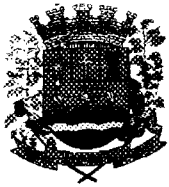
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 11/05

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009

CARGO	SECRETARIA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
MÉDICO	SESA	B79	B91
MÉDICO ANESTESISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO CARDIOLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SESA	B79	B91
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	SESA	B79	B91
MÉDICO CLÍNICO GERAL	SESA	B79	B91
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO DERMATOLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO ENDOSCOPISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO GINECOLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO INFECTOLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO INTENSIVISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO NEUROLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO NEUROPEDIATRA	SESA	B79	B91
MÉDICO OBSTETRA	SESA	B79	B91
MÉDICO OBSTRETA - PLANTONISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO ORTOPEDISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO PEDIATRA	SESA	B79	B91
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO PSIQUIATRA	SESA	B79	B91
MÉDICO RADIOLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO UROLOGISTA	SESA	B79	B91
MÉDICO VETERINÁRIO	SESA	B79	B91
PROCURADOR JURÍDICO	SEJ	B71	B95



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

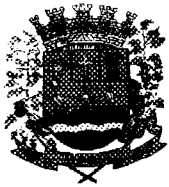
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
F106

TABELA "B" A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 B	333,91	36 B	840,84	71 B	2.264,68
02 B	404,40	37 B	853,63	72 B	2.332,60
03 B	416,54	38 B	877,87	73 B	2.402,57
04 B	429,06	39 B	904,11	74 B	2.428,49
05 B	441,90	40 B	931,35	75 B	2.501,32
06 B	455,16	41 B	959,32	76 B	2.576,37
07 B	468,82	42 B	993,92	77 B	2.653,65
08 B	477,51	43 B	1.017,69	78 B	2.733,24
09 B	486,45	44 B	1.048,16	79 B	2.815,31
10 B	496,08	45 B	1.079,63	80 B	2.899,66
11 B	504,55	46 B	1.112,04	81 B	2.986,64
12 B	513,84	47 B	1.145,37	82 B	3.076,34
13 B	523,03	48 B	1.179,81	83 B	3.168,60
14 B	532,46	49 B	1.215,16	84 B	3.263,63
15 B	541,87	50 B	1.252,21	85 B	3.361,54
16 B	551,47	51 B	1.289,22	86 B	3.462,38
17 B	561,12	52 B	1.302,21	87 B	3.566,26
18 B	570,82	53 B	1.330,37	88 B	3.673,25
19 B	580,63	54 B	1.370,17	89 B	3.783,44
20 B	583,74	55 B	1.411,26	90 B	3.896,95
21 B	600,58	56 B	1.453,68	91 B	4.013,86
22 B	610,49	57 B	1.497,27	92 B	4.134,27
23 B	620,59	58 B	1.542,16	93 B	4.258,31
24 B	657,47	59 B	1.588,46	94 B	4.386,04
25 B	659,85	60 B	1.636,08	95 B	4.517,64
26 B	679,66	61 B	1.685,22	96 B	4.653,16
27 B	699,99	62 B	1.735,73	97 B	4.792,76

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

28 B	721,04	63 B	1.787,84	98 B	4.936,54
29 B	742,69	64 B	1.814,84	99 B	5.084,64
30 B	764,97	65 B	1.896,71	100 B	5.237,18
31 B	777,43	66 B	1.953,57		
32 B	790,04	67 B	2.012,20		
33 B	802,72	68 B	2.072,59		
34 B	815,33	69 B	2.134,74		
35 B	828,08	70 B	2.198,74		

[Handwritten signature]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 010.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Disciplina o quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a organização administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da Administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Art. 2º - Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para o aprimoramento e agilidade dos serviços públicos locais, em perfeita harmonia com as diretrizes federal e estadual.

Art. 3º - Para alcançar o objetivo citado no anterior, serão adotadas como metas do serviço municipal:

Secretaria Administrativa
Recebido: 17/02/2009

10:07 Hs,





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

- I - facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos municipais;
- II - simplificar e reduzir controles ao mínimo, considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de papéis, bem como a incidência de certos controles meramente formais;
- III - tornar ágil o atendimento ao munícipe, quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação quanto ao procedimento burocrático;
- IV - promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º - As atividades da Administração Municipal obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos:

- I - Planejamento;
- II - Coordenação;
- III - Descentralização;
- IV - Delegação de competência;
- V - Controle;
- VI - Racionalização.

Art. 5º - O Planejamento, instituído como atividade constante da Administração, é um sistema integrado, visando a promover o desenvolvimento sócio-econômico do Município, compreendendo a seleção dos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

objetivos, diretrizes, programas, e os procedimentos para atingi-los, determinados em função da realidade local.

Art. 6º - Os objetivos da Administração Municipal serão enunciados, principalmente, através dos seguintes documentos básicos:

- I - Plano Diretor;
- II - Plano Plurianual;
- III - Diretrizes Orçamentárias; e
- IV - Orçamento Anual.

Art. 7º - As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos planos e programas, de governo, serão objetos de permanente coordenação entre os órgãos de cada nível hierárquico.

Art. 8º - A descentralização será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Art. 9º - A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade de fatos, pessoas ou problemas a atender.

Parágrafo Único - O ato de delegação indicará a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências objeto da delegação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 10 - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliações de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Art. 11 - O controle das atividades da Administração Municipal deverá exceder-se em todos os níveis, compreendendo, particularmente:

I - O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;

II - o controle da utilização, guarda, e aplicação dos numerários, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças.

Art. 12 - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA HIERARQUIA DOS ÓRGÃOS

Seção I

Da Estrutura

Art. 13 - A estrutura administrativa da Prefeitura é composta pelos seguintes órgãos subordinados à Chefia do Executivo:

1. Órgãos de Assessoria

1.1.- Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- Assessoria de Gabinete

- Consultoria Jurídica

Órgãos de Deliberação Coletiva

- Conselho Municipal de Educação

- Conselho Municipal de Alimentação Escolar

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

- Conselho Municipal de Saúde

- Conselho Municipal de Segurança

- Conselho Municipal de Entorpecentes

- Conselho Municipal de Cultura

- Conselho Municipal de Turismo

- Conselho Municipal de Defesa Civil

- Conselho Municipal do Meio Ambiente

- Conselho Municipal da Assistência Social

- Conselho Municipal da Criança e Adolescente

- Conselho Tutelar

- Conselho Deliberativo do Fundo Social

- Conselho Municipal de Emprego e Renda

- Conselho Municipal do Idoso

- Conselho Municipal do Portador de Deficiência

- Conselho Municipal de Esporte e Lazer

- Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

- Conselho Municipal da Mulher

- Conselho Municipal de Anti-Racismo

- Conselho Municipal de Trânsito

Órgãos de Execução

- Secretaria Municipal da Administração - SEAD

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU

- Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

13

- 3.4. Secretaria Municipal de Finanças - SEF
- 3.5. Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI
- 3.6. Secretaria Municipal da Educação - SEED
- 3.7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA
- 3.8. Secretaria Municipal de Governo - SG
- 3.9. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR
- 3.10. Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI
- 3.11. Secretaria Municipal da Promoção Social - SEPROS
- 3.12. Secretaria Municipal da Saúde - SESA
- 3.13. Secretaria Municipal de Obras - SEOB
- 3.14. Secretaria Municipal da Indústria e Comércio - SEIC
- 3.15. Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEGUR
- 3.16. Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA

§ 1º - Integram, ainda, a Administração Municipal, como órgãos de deliberação coletiva, outras comissões e conselhos municipais, cujos objetivos são os formulados nas respectivas leis instituidoras.

§ 2º - Os Conselhos e Comissões serão instituídos e regulamentados por leis específicas.

Seção II

Da Hierarquia

Art. 14 - Os órgãos competentes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, obedecerão a seguinte subordinação hierárquica:

- 1º nível - Secretaria;
- 2º nível - Divisão;
- 3º nível - Departamento; e
- 4º nível - Setor.

13

13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

§ 1°. O quadro de cargos e funções será instituído nos moldes e limites previstos no Anexo I, atendendo a demanda de cada Secretaria.

§ 2°. Os cargos previstos no Anexo II serão extintos por ocasião de suas respectivas vacâncias.

§ 3°. Os salários dos servidores públicos municipais da administração direta estão previstos no Anexo III, atribuídos às referências respectivas.

§ 4°. O organograma da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna é o constante do Anexo IV.

CAPÍTULO IV

Do Gabinete do Prefeito

Seção I

Da Competência

Art. 15 - Compete ao Gabinete do Prefeito:

- I - assistir diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções;
- II - Prestar assessoria político-administrativa ao Prefeito Municipal;
- III - Elaborar, sistematizar e registrar os atos oficiais;
- IV - Estabelecer e executar programas de relações públicas internas e externas;
- V - Estabelecer e executar programas de ação comunitária e de apoio social;
- VI - Preparar e expedir a correspondência do Prefeito;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

VII - Acompanhar todos processos judiciais e administrativos que envolvam a Prefeitura; Emitir pareceres jurídicos e responder a consultas.

VIII - Promover a defesa administrativa e/ou judicial do Município.

Seção II

Da Estrutura

Art. 16 - O Gabinete do Prefeito compreende as seguintes unidades de serviço, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

- 1.- Chefia de Gabinete
- 2.- Assessoria de Gabinete
- 3.- Consultoria Jurídica

Capítulo V

Da Secretaria Municipal da Administração - SEAD

Seção I

Da Competência

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal da Administração - SEAD:

- I - Coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de pessoal;
- II - Fixar diretrizes e avaliar os programas de treinamento de pessoal, o planejamento, coordenação, controle e promoção da execução das atividades inerentes à administração pública;
- III - Efetuar o arquivo e controle de leis, decretos, portarias e outros atos municipais;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- IV - Controlar o material e patrimônio, elaborar comunicações administrativas e executar serviços gerais;
- V - Autuar processos administrativos e encaminhá-los às Secretarias competentes para análise e solução;
- VI - Coordenar as atividades de conservação e limpeza do Paço Municipal;
- VII - Controlar, elaborar e supervisionar as licitações e contratos administrativos;
- VIII - Supervisionar e promover a criação de conselhos municipais, visando a integração da sociedade nas atividades administrativas.

Seção II

Da Estrutura

Art. 18 - A Secretaria Municipal da Administração - SEAD, compreende as seguintes unidades de serviços:

- 1.- Assessoria da Administração
- 2.- Divisão de Recursos Humanos
 - 2.1.- Departamento de Pessoal
- 3.- Divisão de Licitações
 - 3.1.- Departamento de Licitações
 - 3.2.- Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
- 4.- Divisão de Compras
 - 4.1.- Departamento de Compras
- 5.- Posto de Atendimento do INSS
- 6.- Departamento de Protocolo e Arquivo
- 7.- Junta do Serviço Militar

Capítulo VI

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Seção I

Da Competência

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU:

I - Orientar, controlar e executar as atividades referentes à manutenção e administração do Terminal Rodoviário de Passageiros;

II - Administrar os serviços de transporte coletivo e individual de passageiros, bem como, transporte de cargas;

V - Administrar cemitérios e velórios e fiscalizar concessões de serviços funerários;

V- Fiscalizar os serviços de iluminação pública, coleta de resíduos sólidos e aterro sanitário;

VI - Administrar as feiras-livres e comércio ambulante;

VII - Promover a regularização de loteamentos e condomínios implantados no Município;

VIII - Realizar a abertura, implantação, urbanização e conservação de estradas, ruas e outras vias públicas.

Seção II

Da Estrutura

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU compreende as seguintes unidades de serviço:

1.- Assessoria Técnica de Desenvolvimento Urbano

2.- Divisão do Serviço Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamento (SERLA)

2.1.- Departamento de Fiscalização do SERLA

3.- Divisão de Habitação

3.1.- Departamento de Habitação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

- 2.1.- Departamento de ISSQN
- 2.2.- Departamento de Receitas Imobiliárias
- 2.3.- Departamento de Taxas e Alvarás
- 2.4.- Departamento de Dívida Ativa
- 3.- Divisão de Fiscalização
- 3.1.- Departamento de Fiscalização e Autuação
- 4.- Unidade de Atendimento ao Público - UAP
- 4.1.- Departamento de Controle de Tributos Estaduais

Capítulo VIII
Da Secretaria Municipal de Finanças - SEF

Seção I
Da Competência

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças - SEF:

- I - Desenvolver atividades relacionadas à contabilidade, através dos registros e controles da administração orçamentária e financeira;
- II - Elaborar os orçamentos, planos e programas da Administração Municipal;
- III - Promover os empenhos e proporcionar a necessária reserva orçamentária para consecução dos fins da Administração.
- IV - Controlar gastos e despesas, com fins ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, normais gerais do FUNDEF e Lei de Licitações.

Seção II
Da Estrutura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

- 4.- Departamento de Administração de Cemitérios
- 5.- Departamento de Administração do terminal Rodoviário
- 6.- Departamento de Transportes

Capítulo VII

Da Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação - SECAR

Seção I

Da Competência

Art. 21 - Compete à Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação - SECAR:

- I - Desenvolver atividades relacionadas à tributação, através do lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais, bem como a cobrança da Dívida Ativa;
- II - Desenvolver atividades relacionadas ao cadastro fiscal e imobiliário;
- III - Fiscalizar a regularidade das empresas quanto ao ISSQN e outros tributos;
- IV - Interagir com os Governos Federal e Estadual com fins a otimizar a cobrança de tributos e proporcionar os repasses de verbas conforme previsão constitucional e legal.

Seção II

Da Estrutura

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica do Controle de Arrecadação
- 2.- Divisão de Tributação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 24 - À Secretaria Municipal de Finanças
compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Finanças
- 2.- Departamento de Empenhos
- 3.- Departamento de Controle

[Handwritten signature and date 14/20]

Capítulo IX

Da Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI

Seção I

Da Competência

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI:

- I - Desenvolver atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimento de dinheiro e outros valores;
- II - Controlar as contas bancárias da Prefeitura.
- III - Classificar as verbas integrantes das finanças públicas do Município.

Seção II

Da Estrutura

Art. 26 - À Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI
será composta de uma estrutura única, compreendendo todos os serviços de tesouraria e movimentação de dinheiro e valores.

Capítulo X

Da Secretaria Municipal da Educação - SEED

Seção I

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Da Competência

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal da Educação - SEED:

- I - Executar a política educacional do Município;
- II - Promover o desenvolvimento do processo educacional, incentivando a integração escola-comunidade;
- III - Aprovar os programas de cursos de ensino complementares, e profissionalizantes;
- IV - Coordenar e controlar os programas de alimentação escolar;
- V - Organizar, manter e supervisionar as bibliotecas municipais;
- VI - Organizar, manter e supervisionar as creches e escolas municipais, inclusive quanto à manutenção física dos prédios e próprios;
- VII - Coordenar e controlar os serviços de transporte de alunos;
- VIII - Gerenciar, dentro de sua esfera de competência, o programa do governo federal Bolsa-Família e outros programas correlatos à sua área de atuação

Seção II

Da Estrutura

Art. 28 - À Secretaria Municipal de Educação - SEED, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Planejamento Escolar;
- 2.- Departamento de Ensino Infantil
- 3.- Departamento de Administração de Creches
- 4.- Departamento de Ensino Fundamental
- 5.- Departamento de Cadastramento dos Programas federais
- 6.- Divisão de Merenda Escolar

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

1.1.- Departamento de Controle e Fiscalização da Merenda
Escolar

Capítulo X

Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA

Seção I

Da Competência

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA:

- I - Planejar, controlar e executar a política de esportes do Município;
- II - Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em relação às atividades esportivas;
- III - Promover e apoiar as práticas esportivas e de lazer da comunidade;
- IV - Administrar os próprios esportivos da comunidade;
- V - Proporcionar meios de recreação construtiva à comunidade;
- VI - Incentivar, de modo geral, as atividades relacionadas com a sua área de atuação.

Seção II

Da Estrutura

Art. 30 - À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Esportes e Lazer
- 2.- Divisão de Esportes
 - 2.1.- Departamento de Administração de Ginásios Municipais
 - 2.2.- Departamento de Administração e Conservação do Estádio Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

2.3.- Departamento de Atividades Esportivas do Centro Olímpico

3.- Divisão de Lazer

3.1.- Departamento de Atividades e Eventos

3.2.- Departamento de Recreação

3.3.- Departamento de Lazer

Handwritten signature and the number 23.

Capítulo XI

Da Secretaria Municipal de Governo -

Seção I

Da Competência

Art. 31 - Compete à Secretaria Municipal de Governo - SG:

I - Promover as intervenções de ordem política junto às esferas dos governos estadual e federal;

II - Auxiliar o Prefeito Municipal nas questões pertinentes à organização administrativa e questões de ordem comunitária;

III - Propiciar a harmonia entre as demais secretarias, propondo metas e proporcionando a perfeita interação entre as mesmas;

IV - Coordenar as Administrações Regionais, bem como a Divisão de Serviços Públicos;

V - Coordenar as medidas referentes a festividades e solenidades;

VI - Promover a divulgação das atividades do governo municipal;

VII - Interceder nas Secretarias junto aos Secretários para um bom desempenho da mesma, sempre que solicitado pelo Prefeito;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Seção II

Da Estrutura

24

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Governo - SG, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria de Governo;
- 2.- Administração Regional do Bairro Carmo Messias;
- 3.- Administração Regional do Bairro Verava;
- 4.- Administração Regional do Bairro Sorocabuçu;
- 5.- Administração Regional do Bairro Piaí;
- 6.- Administração Regional do Bairro Parurú;
- 7.- Administração Regional do Bairro Vargem do Salto;
- 8.- Assessoria de Imprensa;
- 9.- Divisão de Serviços Públicos
- 9.1.- Departamento de Manutenção e Apoio;
- 9.2.- Departamento Operacional
- 9.3.- Departamento de Expedição
- 10.- Departamento de Cerimonial.

Capítulo XII

Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SETUR

Seção I

Da Competência

Art. 33 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SETUR:

- I - Fomentar o turismo no Município, especialmente o ecológico;
- II - Formular a política de atuação do Município em relação às atividades turísticas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- III - Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em relação ao turismo, notadamente nas questões de preservação ambiental;
- IV - Preservar o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;
- V - Promover atividades culturais;
- VI - Fiscalizar feiras de artesanatos instaladas no Município.

Seção II

Da Estrutura

Art. 34 - À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SETUR, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Cultura e Turismo
- 2.- Divisão de Turismo
- 3.- Divisão de Cultura

Capítulo XIII

Da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Seção I

Da Competência

Art. 35 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI:

- I - Formular, coordenar, e executar a política municipal de promoção agrícola e comercial;
- II - Formular a política de atuação da Prefeitura em relação à agricultura e ao abastecimento de alimentos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

III - Promover programas de incentivo ao pequeno e médio produtor, através de parcerias com outras esferas de governo.

IV - Coordenar e executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e controle da agricultura;

V - Cooperar para o fomento da produção agro-pecuária, especialmente dos produtos hortifrutigranjeiros;

Seção II
Da Estrutura

Art. 36 - À Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica da Agricultura
- 2.- Divisão de Agricultura
- 2.1- Departamento de Patrulhamento Agrícola

Capítulo XIV
Da Secretaria Municipal da Promoção Social - SEPROS

Seção I
Da Competência

Art. 37 - Compete à Secretaria Municipal da Promoção Social - SEPROS:

I - Formular e executar a política municipal de promoção e assistência social;

II - Desenvolver planos e programas destinados à execução de atividades de promoção humana e incentivar a ação e participação comunitária e a assistência social;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

- III - Valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade, voltadas para a solução dos problemas sociais;
- IV - Promover o desenvolvimento e treinamento de recursos humanos para a prestação de serviços na área social;
- V - Elaborar e aprovar convênios e contratos para prestação de serviços na área de sua competência com órgãos públicos, entidades particulares e organismos internacionais;
- VI - Prestar assistência nos centros comunitários, às entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando a colaboração no desenvolvimento de suas atividades;
- VII - Coordenar, controlar e avaliar as atividades de assistência social prestadas por instituições da comunidade que recebem auxílio ou subvenção da Prefeitura Municipal.

Seção II
Da Estrutura

Art. 38 - À Secretaria Municipal da Promoção Social - SEPROS, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de promoção Social
- 2.- Departamento de Assistência a Menores Carentes
- 3.- Departamento de Promoção Social
- 4.- Departamento de Assistência à Famílias Carentes

Capítulo XV
Da Secretaria Municipal da Saúde - SESA

Seção I
Da Competência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 39 - Compete à Secretaria Municipal da

Saúde - SESA:

- I - Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica à população do Município;
- II - Promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público;
- III - Realizar estudos e pesquisas relacionadas à saúde pública municipal;
- IV - Estabelecer diretrizes e critérios de assistência médica-odontológica preventiva, individual e coletiva;
- V - Executar e avaliar as atividades relacionadas à assistência médica-odontológica e hospitalar;
- VI - Prestar orientação técnica ao Departamento de Educação nos programas de assistência à saúde do escolar nas áreas médica e odontológica;
- VII - Desenvolver atividades e programas relacionados à Vigilância Sanitária e Epidemiológica no Município.

Seção II

Da Estrutura

Art. 40 - À Secretaria Municipal da Saúde - SESA, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica da Saúde
- 2.- Divisão Clínico-Hospitalar
- 3.- Divisão de Rede Básica
 - 3.1.- Departamento de Odontologia
- 4.- Divisão de Terapia de Reabilitação
- 5.- Divisão de Saúde Mental
- 6.- Divisão de Enfermagem
- 7.- Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 8.- Divisão Administrativa da Saúde
 - 8.1.- Departamento de Processamento de Dados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- 8.1.1.- Setor de Faturamento
- 9.- Divisão de Vigilância Sanitária e Zoonoses
- 9.1.- Departamento de Zoonoses
- 10.- Divisão de Pronto-Atendimento Infantil
- 11.- Divisão de Pronto-Socorro
- 12.- Divisão de Ginecologia e Obstetrícia
- 13.- Divisão de Pediatria
- 14.- Divisão de Cirurgia
- 15.- Divisão de Clínica Médica
- 16.- Divisão Administrativa Hospitalar

Capítulo XV

Da Secretaria Municipal de Obras - SEOB

Seção I

Da Competência

Art. 41 - Compete à Secretaria Municipal de Obras - SEOB:

- I - Coordenar, executar e manter obras públicas;
- II - Colaborar, dentro do âmbito de sua competência, com as demais unidades administrativas, no planejamento e na coordenação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos próprios municipais;
- III - Otimizar o entabulamento de convênios com as outras esferas de governo para consecução de obras de interesse do Município.

Seção II

Da Estrutura

Art. 42 - A Secretaria Municipal de Obras - SEOB, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Obras



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- 2.- Divisão de Obras
- 2.1.- Departamento de Obras Públicas
- 3.- Divisão de Engenharia
- 3.1.- Departamento de Planejamento

[Handwritten signature]
11/30

Capítulo XVI

Da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio - SEIC

Seção I

Da Competência

Art. 43 - Compete à Secretaria Municipal da

Indústria e Comércio - SEIC:

- I - Coordenar, controlar e fiscalizar o Distrito Industrial;
- II - Fomentar a instalação de novas indústrias no Município, através de projetos coordenados, incentivos legais e cooperação técnica;
- III - Estabelecer programas de geração de empregos.

Seção II

Da Estrutura

Art. 44 - A Secretaria Municipal da Indústria e Comércio - SEIC, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Indústria e Comércio
- 2.- Unidade do Banco do Povo
- 2.1- Departamento Financeiro do Banco do Povo
- 2.2- Departamento Administrativo do Banco do Povo
- 3.- Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Capítulo XVII

Da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEGUR

Seção I

Da Competência

Art. 45 - Compete à Secretaria Municipal de

Segurança Urbana - SEGUR:

- I - Promover a proteção dos bens, serviços e instalações municipais;**
- II - Cooperar com as Polícias Civil e Militar no combate à violência e criminalidade;**
- III - Promover programas educativos com fins a prevenir delitos;**
- IV - Dar incolumidade física a agentes municipais no exercício de seus trabalhos;**
- V - Controlar e fiscalizar o trânsito, dentro de seu âmbito de competência, e a frota interna de veículos da Prefeitura;**
- VI - Promover a salvaguarda das reservas ambientais e hídricas.**

Seção II

Da Estrutura

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEGUR, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Segurança Urbana**
- 2.- Comando da Guarda Civil Municipal Urbana**
- 3.- Comando da guarda Civil Municipal Rural**
- 4.- Departamento Administrativo da Guarda Municipal**
- 5.- Departamento de Transportes**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Capítulo XVII

Da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA

Seção I

Da Competência

Art. 47 - Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA:

- I - Zelar pela conservação da fauna e flora locais;
- II - Promover parcerias com outras esferas de governo e com organizações Não Governamentais com o escopo de proporcionar a proteção ambiental e preservação das reservas hídricas;
- III - Em ação conjunta com o Serviço de Regularização de Loteamentos e Arruamento (SERLA), promover o adequado aproveitamento das áreas de preservação ambiental;

Seção II

Da Estrutura

Art. 48 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1.- Assessoria Técnica de Meio Ambiente
- 2.- Divisão de Fiscalização e Proteção ao Meio Ambiente
- 3.- Divisão de Administração do Aterro Sanitário

Capítulo XVI

Das Disposições Gerais

Art. 49 - Na medida em que forem instaladas as áreas que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, previstas nesta Lei, serão extintos,

32



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

33

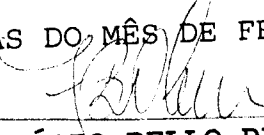
automaticamente, os atuais órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir decretos relativos às transferências e se fizerem necessárias de dotações do orçamento ou de créditos adicionais requeridos para a execução da presente Lei.

Art. 50 - A elevação de referência do servidor público a cada dois anos de efetivo exercício, conforme previsão contida no § 1º da Lei Municipal nº 18, de 16 de junho de 1989, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 123, de 04 de outubro de 1990, não se aplica aos cargos por provimento em comissão.

Art. 51 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as leis municipais nºs 654/01 e 753/02, bem como as demais disposições em contrário.

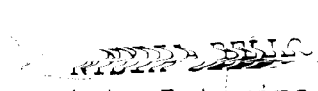
Art. 52. A execução da presente será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

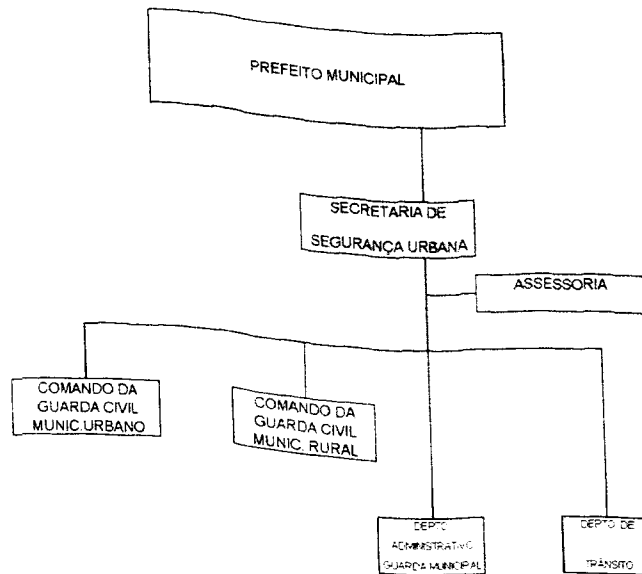
Prefeito Municipal

~~Publicada e~~ Registrada na Secretaria da


Secretária Interina da Administração

ANEXO IV - A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2005 DE 02/02/2005 -
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR



34

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO DE ENVOI A COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE SEGURANÇA URBANA	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	Subsidio B53
2	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO GUARDA MUNICIPAL	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE TRÂNSITO	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B37
1	ASSESSOR TÉCNICO SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	SEGUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B22
69	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
4	ESCRITURÁRIO I	SEGUR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	




QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE GOVERNO	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	Subsidio
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SG	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B59
6	ADMINISTRADOR REGIONAL	SG	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	CHEFE DEPTO. DE MANUTENÇÃO E APOIO	SG	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	CHEFE DEPTO. OPERACIONAL	SG	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
2	ASSESSOR DE GOVERNO	SG	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	SG	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	CHEFE DEPTO. DE EXPEDIÇÃO	SG	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
1	CHEFE DEPTO. DE CERIMONIAL	SG	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
				ensino fundamental incompleto +		A45
22	OPERADOR DE MÁQUINAS VIÁRIA	SG	EFETIVO	habilitação categoria C	40	
				ensino fundamental incompleto +		A31
10	MOTORISTA	SG	EFETIVO	habilitação categoria D	40	
14	ESCRITURÁRIO I	SG	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
2	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	SG	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A23
42	BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO	SG	EFETIVO	nível alfabetizado	40	A08

AS
S

ANEXO I A LEI DE ANEXO A LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2000, DE 02/07/2000
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	Subsidio
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B62
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B57
1	ASSESSOR TÉCNICO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
4	ESCRITURÁRIO I	SETUR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25

AS
S

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	Subsidio
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B62
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	ASSESSOR TÉCNICO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO. DE RECREAÇÃO	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. DE LAZER	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. DE ATIVIDADES E EVENTOS	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	ESTÁDIO MUNICIPAL	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DOS GINASIOS	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	MUNICIPAIS	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CENTRO	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	OLÍMPICO	SESLA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
16	AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER	SESLA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
2	ESCRITURÁRIO I	SESLA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SESLA	EFETIVO			

QTD. CARGO

SECRETARIA TIPO PROVIMENTO

REQUISITOS

HOR/SEM REFER.

1	SECRETARIO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	Subsidio
1	DIRETOR DA DIVISÃO DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE PRONTO SOCORRO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE PEDIATRIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CIRURGIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO CLÍNICA HOSPITALAR	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B74
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito+ graduação em enfermagem	-	B72
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TERAPIA DE REABILITAÇÃO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B69
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E	SESA	COMISSÃO	dentre servidores efetivos especializados	-	B66
1	ZOONOSES	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B59
1	CHEFE DEPTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	COORDENADOR DEPTO. DE LOCOMOÇÃO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	CHEFE DEPTO. DE ODONTOLOGIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B42
1	CHEFE DEPTO. DE ZOONOSES	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO. PRONTO SOCORRO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40

1	COORDENADOR DEPTO. CENTRO CIRURGICO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO INTERNAÇÃO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR CENTRO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
2	ASSESSOR TÉCNICO SECRETARIA DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	ENCARREGADO DO SETOR DE FATURAMENTO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito dentre servidores efetivos	-	B29
1	MÉDICO UROLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO RADIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	MÉDICO PSIQUIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
15	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
6	MÉDICO PEDIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
8	MÉDICO ORTOPEDISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
3	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO OBSTETRA - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO OBSTETRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO NEUROPEDIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	MÉDICO NEUROLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO INTENSIVISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79

4	MÉDICO GINECOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO ENDOSCOPISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
27	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO ANESTESISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	ASSISTENTE SOCIAL	SESA	EFETIVO	graduação em serviço social	40	B62
1	NUTRICIONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em nutrição	40	A72
3	MÉDICO VETERINÁRIO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina veterinária	40	A72
3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SESA	EFETIVO	graduação em terapia ocupacional	30	A71
8	PSICÓLOGO	SESA	EFETIVO	graduação em psicologia	30	A71
6	FONOAUDIÓLOGO	SESA	EFETIVO	graduação em fonoaudiologia	30	A71
8	FISIOTERAPEUTA	SESA	EFETIVO	graduação em fisioterapia	30	A71
10	ENFERMEIRO	SESA	EFETIVO	graduação em enfermagem	30	B57
1	ORIENTADOR EDUCACIONAL EM SAÚDE	SESA	EFETIVO	superior completo	40	B52
4	FARMACÊUTICO	SESA	EFETIVO	graduação em farmácia	30	A59
6	DENTISTA	SESA	EFETIVO	graduação em odontologia	20	B43
2	TELEFONISTA	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	30	A50
10	TÉCNICO DE RAO X	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso de especialização	24	B37

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO - EM COMISSÃO

10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curso de especialização	40	B37 ✓
8	INSTRUMENTADOR	SESA	EFETIVO	curso técnico de instrumentação cirúrgica	40	B37
1	ALMOXARIFE	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A34
5	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso específico	40	B23
20	MOTORISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
5	TÉCNICO EM GESSO	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curso de especialização	40	B21 ✓
100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso específico	40	B21 ✓
6	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A30
1	ESCRITURÁRIO II	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
15	ESCRITURÁRIO I	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
25	RECEPCIONISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
5	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
2	LACTARISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + experiência	40	A08 ✓
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08 ✓
50	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A08 ✓
4	AGENTE DE PREVENÇÃO DE ZOONOSES	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08 ✓

QTD. CARGO

1 SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS
 1 ACESSOR TÉCNICO SECRETARIA DE RENDAS INTERNAS
 2 ESCRITURÁRIO I

SECRETARIA TIPO PROVIMENTO

SERI COMISSÃO
 SERI COMISSÃO
 SERI EFETIVO

REQUISITOS

livre nomeação pelo prefeito
 livre nomeação pelo prefeito
 ensino fundamental completo

HOR/SEM

-
 -
 40

REFER.

Subsidio
 B23
 A25

QTD. CARGO

1 SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 1 CHEFE DEPTO. DE ENFERMAGEM E FARMACIA GERAIS
 1 CHEFE DEPTO. DE ASSISTÊNCIA A MENORES CARENTES
 1 CHEFE DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL
 1 ASSESSOR TÉCNICO SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 3 ASSISTENTE SOCIAL
 3 ESCRITURÁRIO I
 3 RECEPCIONISTA

SECRETARIA TIPO PROVIMENTO

SEPROS COMISSÃO
 SEPROS COMISSÃO
 SEPROS COMISSÃO
 SEPROS COMISSÃO
 SEPROS COMISSÃO
 SEPROS EFETIVO
 SEPROS EFETIVO
 SEPROS EFETIVO

REQUISITOS

livre nomeação pelo prefeito
 livre nomeação pelo prefeito
 livre nomeação pelo prefeito
 livre nomeação pelo prefeito
 livre nomeação pelo prefeito
 graduação em serviço social
 ensino fundamental completo
 ensino fundamental completo

HOR/SEM

-
 -
 -
 -
 -
 40
 40
 40

REFER.

Subsidio
 B46
 B46
 B40
 B23
 B62
 A25
 A22

15
16
17

OTM

			REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	CE	SEOB	livre nomeação pelo prefeito	-	Subsidio
1	CE	SEOB	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CE	SEOB	livre nomeação pelo prefeito	-	B59
1	CE	SEOB	livre nomeação pelo prefeito + CREA	-	B53
1	CE	SEOB	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CE	SEOB	livre nomeação pelo prefeito	-	B46
4	ENGENHEIRO CIVIL	SEOB	graduação em engenharia civil + CREA	20	B45
1	AGRIMENSOR	SEOB	conclusão de curso de agrimensura	40	A49
5	ESCRITURÁRIO I	SEOB	ensino fundamental completo	40	A25

18
19
20

010) CARGO

- 1 DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AO MEIO
1 AMBIENTE
1 DIRETOR DIVISÃO FISCALIZAÇÃO DO ATERRO
1 SANITÁRIO
1 ASSESSOR TÉCNICO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1 ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1 FISCAL DE MEIO AMBIENTE
2 ESCRITURÁRIO I

2 EDUCADOR AMBIENTAL
1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SEMA

COMISSÃO

livre nomeação pelo prefeito

- B66

SEMA

COMISSÃO

livre nomeação pelo prefeito

- B66

SEMA

COMISSÃO

livre nomeação pelo prefeito

- B23

SEMA

EFETIVO

graduação em agronomia

40 B55

SEMA

EFETIVO

ensino médio completo

40 A31

SEMA

EFETIVO

ensino fundamental completo

40 A25

SEMA

EFETIVO

para o magistério

40 A26

SEMA

EFETIVO

ensino fundamental incompleto

40 A08

[Handwritten signature]

4

1 SEIC 100 100

COMÉRCIO
4 ESCRITURÁRIO I
4 RECEPCIONISTA

SEIC

C

100 100

SEIC

EFETIVO

SEIC

EFETIVO

ensino fundamental completo
ensino fundamental completo
ensino fundamental completo
ensino fundamental completo

-

-

-

40

40

100 100

A25

A22

[Handwritten signature]

148

[Handwritten signature]

CONCLUSIONS



ANEXO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES	UNIDADE	SEMESTRE	REFER.
1	Atividade 1: Apresentação do curso	1	1º	1
2	Atividade 2: Introdução à metodologia de ensino	2	2º	2
3	Atividade 3: Planejamento de aula	3	3º	3
4	Atividade 4: Avaliação de aprendizagem	4	4º	4
5	Atividade 5: Trabalho de conclusão de curso	5	5º	5

200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	30	EM-3
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-2
30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-1
60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-1
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-1
1	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO	SEED	EFETIVO	curso técnico em nutrição ou técnico em alimentos	40	A35
20	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	40	A35
5	AUXILIAR DE PROFESSOR	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	40	A34
5	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEED	EFETIVO	ensino médio completo	40	A34
1	MOTORISTA	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
	FISCAL DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MERENDA	SEED	EFETIVO	ensino médio completo	40	A31
1	ESCOLAR	SEED	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
1	ESCRITURÁRIO II	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
16	ESCRITURÁRIO I	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A23
2	PINTOR	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A23
2	PEDREIRO	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A23
2	MARCENEIRO	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A23
2	ELETRICISTA	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
2	RECEPCIONISTA	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A18
4	INSPECTOR DE ALUNOS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A08
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

			REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
10	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia com licenciatura em administração escolar + 3 anos de experiência no magistério	-	B62
22	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia com licenciatura em administração escolar + 3 anos de experiência no magistério	-	B62
3	COORDENADOR DE ÁREA	SEED	COMISSÃO livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia com habilitação em administração ou supervisão escolar + 3 anos de experiência no magistério	-	B54
1	COORDENADOR ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES	SEED	COMISSÃO livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE CADASTRAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS	SEED	COMISSÃO livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO livre nomeação pelo prefeito	-	B28
1	NUTRICIONISTA	SEED	EFETIVO graduação em nutrição	40	A72
1	BIBLIOTECÁRIO	SEED	EFETIVO graduação em biblioteconomia	40	A67
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE III)	SEED	EFETIVO licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-6
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE II)	SEED	EFETIVO licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-5
150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE I)	SEED	EFETIVO licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-4

152

1	CHEFE DEPTO. DE HABITAÇÃO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	ENGENHEIRO CIVIL	SEDU	EFETIVO	graduação em engenharia civil + CREA	20	B45
1	TOPOGRAFO	SEDU	EFETIVO	conclusão curso de topografia	40	A49
15	MOTORISTA	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
5	FISCAL ESPECIAL DO SERLA	SEDU	EFETIVO	ensino médio completo	40	A31
5	ESCRITURÁRIO I	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
3	RECEPCIONISTA	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
5	COVEIRO	SEDU	EFETIVO	nível alfabetizado	40	A08
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

52

- 1 CHEFE DEPTO. DE TAXAS E ALVARAS
- 1 CHEFE DEPTO. DE DÍVIDA ATIVA
- 1 CHEFE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO
- 1 ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
- 10 FISCAL
- 10 ESCRITURARIO I

SECAR
SECAR
SECAR
SECAR
SECAR
SECAR
SECAR

COMISSÃO
COMISSÃO
COMISSÃO
COMISSÃO
EFFECTIVO
EFFECTIVO

livre nomeação pelo prefeito
livre nomeação pelo prefeito
livre nomeação pelo prefeito
livre nomeação pelo prefeito
livre nomeação pelo prefeito
ensino médio completo
ensino fundamental completo

-
-
-
-
-
40
40

B43
B46
B46
B40
B23
B23
B23
A31
A25

33

1	VENDEDO VETERINÁRIO	SEAGRI	EFETIVO	graduação em medicina veterinária	40 A72
1	ENFERMEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EFETIVO	graduação em agronomia	40 B55
2	TECNICO AGROPECUÁRIO	SEAGRI	EFETIVO	curso técnico em agropecuária	40 A43
1	FISCAL AGROPECUÁRIO	SEAGRI	EFETIVO	ensino médio completo	40 A31
6	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	SEAGRI	EFETIVO	ensino fundamental completo + habilitação Categoria C	40 A30
1	ESCRITURÁRIO I	SEAGRI	EFETIVO	ensino fundamental completo	40 A25
1	ANALISTA DE SERVIÇOS GERAIS	SEAGRI	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40 A08

54

QTD.	CARGO	S	CARIA	TIPO DE MOVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B37	
1	SECRETARIO DE FINANÇAS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B38	
1	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B39	
1	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40	
1	CHEFE DEPTO. DE LICITAÇÕES	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45	
1	CHEFE DEPTO. DE LIMPOXARFADO E PATRIMÔNIO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40	
1	CHEFE DEPTO. DE PROTOCOLO E ARQUIVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40	
1	CHEFE DEPTO. DE PESSOAL	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40	
1	SECRETARIO DE UNIDADE DE SERVIÇO MILITAR	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B32	
1	SECRETARIO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40	
2	TELEFONISTA	SEAD	EFETIVO	ensino médio completo	30	A50	
2	ESCRITURARIO II	SEAD	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27	
20	ESCRITURÁRIO I	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25	
5	RECEPCIONISTA	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22	
25	VIGIA	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A11	
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08	

PRIMARIO
SECUNDARIO
ELECTIVO

—

104
105

40

A22

9 AUXILIAR DE ENFERMAGEM II
1 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 BORRACHEIRO
1 GUARDA
13 GUARDA
2 GUARDA
3 MÉDICO
1 MERENDEIRA
3 MERENDEIRA
1 MESTRE DE OBRAS
1 OFICIAL ADMINISTRATIVO
1 OFICIAL ADMINISTRATIVO
9 PAJEM
1 PEDREIRO
1 PINTOR DE VEÍCULOS
5 RECREACIONISTA
8 SERVENTE
1 SERVENTE
29 SERVENTE
2 SERVENTE
1 SERVENTE
10 SERVENTE
1 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
1 ZELADOR

SESA	40	B37
SEAD	40	A22
SEOB	40	A11
SEOB	40	A23
SEED	40	A11
SEOB	40	A11
SESA	40	A11
SESA	40	B79
SEED	40	A08
SESA	40	A08
SEOB	40	A26
SEAD	40	A26
SEED	40	A26
SEED	40	A23
SESA	40	A23
SEOB	40	A40
SEED	40	A54
SEAD	40	A08
SEAGRI	40	A08
SEED	40	A08
SEOB	40	A08
SEPROS	40	A08
SESA	40	A08
SEF	40	A38
SEOB	40	A11

1 ATENDENTE
2 ATENDENTE DE ENFERMAGEM

1 AUXILIAR DE TERCEIRO
1 AUXILIAR DE TERCEIRO
1 AUXILIAR DE TERCEIRO
1 AUXILIAR DE TERCEIRO
1 AUXILIAR DE TERCEIRO

1 GUARDA
13 GUARDA
2 GUARDA
3 MÉDICO
71 MERENDEIRA
2 MERENDEIRA
1 MESTRE DE OBRAS
1 OFICIAL ADMINISTRATIVO
9 PAJEM
1 PEDREIRO
1 PINTOR DE VEÍCULOS
5 RECREACIONISTA
8 SERVENTE
1 SERVENTE
29 SERVENTE
2 SERVENTE
1 SERVENTE
10 SERVENTE
1 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
1 ZELADOR

SESA 40 A22
SECA 40 B14
SEED 40 A22
SECAR 40 A22
SEED 40 A22
SECAR 40 A22
SECA 40 A22
SEED 40 A22
SEED 40 A11
SEOB 40 A11
SESA 40 A11
SESA 40 B79
SEED 40 A08
SECA 40 A08
SEOB 40 A26
SEAD 40 A26
SEED 40 A26
SEED 40 A23
SESA 40 A23
SEOB 40 A40
SEED 40 A54
SEAD 40 A08
SEAGRI 40 A08
SEED 40 A08
SEOB 40 A08
SEPROS 40 A08
SESA 40 A08
SEF 40 A38
SEOB 40 A11

EF...
 SUPLEMENTAR Nº 10/2005, DE 02/02/2005
 REFERÊNCIAS A

RE	R	REF.	VALOR
36	9	71 A	1.330,33
	8	72 A	1.370,32
	7	73 A	1.411,44
	00	74 A	1.453,74
40	2	75 A	1.497,36
41	5	76 A	1.542,23
42	1	77 A	1.588,49
43	4	78 A	1.636,20
44	9	79 A	1.685,25
	8	80 A	1.735,81
		81 A	1.787,88
		82 A	1.841,51
		83 A	1.896,77
49		84 A	1.953,66
50		85 A	1.974,65
		86 A	2.033,90
		87 A	2.094,92
		88 A	2.157,77
		89 A	2.222,50
		90 A	2.289,17
		91 A	2.357,85
57		92 A	2.428,59
58		93 A	2.501,44
		94 A	2.576,48
		95 A	2.653,78
		96 A	2.733,39
62		97 A	2.815,40
63		98 A	2.899,86
		99 A	2.986,85
		100 A	3.076,46

[Handwritten signature]

A. 101

REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2005, DE 02/02/2005
TABELA DE REFERÊNCIAS B

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01	175,33	36 B	693,33	71 B	1.867,40
02	222,45	37 B	703,88	72 B	1.923,40
03	240,45	38 B	723,87	73 B	1.981,09
04	251,79	39 B	745,50	74 B	2.002,47
05	261,33	40 B	767,97	75 B	2.062,52
		41 B	791,03	76 B	2.124,40
		42 B	810,56	77 B	2.188,13
		43 B	830,16	78 B	2.253,75
		44 B	861,28	79 B	2.321,42
		45 B	880,23	80 B	2.390,98
		46 B	910,96	81 B	2.462,70
		47 B	940,44	82 B	2.536,66
		48 B	970,84	83 B	2.612,74
		49 B	1.001,99	84 B	2.691,10
		50 B	1.022,54	85 B	2.771,83
		51 B	1.043,05	86 B	2.854,98
		52 B	1.063,77	87 B	2.940,64
		53 B	1.084,99	88 B	3.028,86
		54 B	1.106,80	89 B	3.119,72
		55 B	1.128,69	90 B	3.213,32
		56 B	1.150,67	91 B	3.309,72
		57 B	1.172,61	92 B	3.409,00
		58 B	1.194,62	93 B	3.511,28
		59 B	1.216,80	94 B	3.616,61
		60 B	1.239,07	95 B	3.725,12
		61 B	1.261,9	96 B	3.836,87
		62 B	1.284,3	97 B	3.951,98
		63 B	1.307,0	98 B	4.070,54
		64 B	1.330,7	99 B	4.192,65
		65 B	1.354,3	100 B	4.318,43
		66 B	1.378,6		
		67 B	1.403,1		
		68 B	1.428,0		
		69 B	1.453,5		
		70 B	1.479,2		

ANEXO

QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2005, DE 02/02/2005
TABELA DE REFERÊNCIAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL - EM

REF.	A	B	C	D	E	F
EM 1		437	5,400	5,501	5,625	5,690
EM 2		708	5,774	5,840	5,907	5,974
EM 3	0,3	994	6,062	6,132	6,202	6,273
EM 4	0,4	1.333	6,360	6,430	6,512	6,587
EM 5	0,5	1.608	6,664	6,760	6,838	6,916
EM 6	0,6	1.939	7,018	7,098	7,180	7,262

Valores em reais

em mil reais

160



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 037.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

"Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

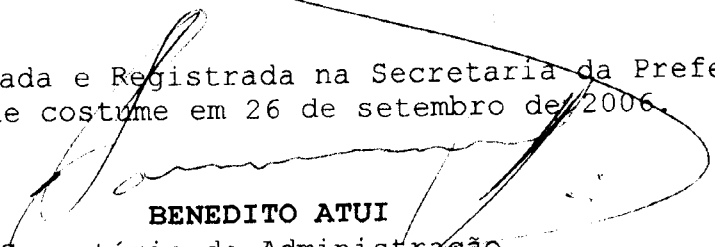
Art. 2º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2.007.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de setembro de 2006.


BENEDITO ATUI
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 037/07

QDE	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTOS	REQUISITOS	HORA /SEM	REFER.
8	Enfermeiro	SESA	Efetivo	Graduação em enfermagem	30	B.57
8	Motorista	SESA	Efetivo	Ensino Fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A.31
3	Inspetor de Alunos	SEED	Efetivo	Ensino fundamental completo	40	A.20
2	Pedreiro	SEED	Efetivo	Ensino fundamental completo	40	A.23
1	Médico Dermatologista	SESA	Efetivo	Graduação em Medicina + especialização	24	B.79
1	Médico Otorrinolaringologista	SESA	Efetivo	Graduação em Medicina + especialização	24	B.79
1	Médico Psiquiatra	SESA	Efetivo	Graduação em medicina + especialização	24	B.79



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 041,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Cria cargos de provimento através de
concurso público e dá outras
providências."

63

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal da Estância Turística de
Ibiúna, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibiúna aprova e,
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos constantes do
Anexo Único, de provimento através de concurso público,
pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de consultor
jurídico disciplinados pelo artigo 4º da Lei Municipal nº
1.112/05, bem como o de Consultor Jurídico da Divisão
SERLA, previsto no artigo 5º da mesma lei.

Art. 3º. A execução da presente lei será
suportada por verbas próprias consignadas no orçamento
vigente e suplementadas, se necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

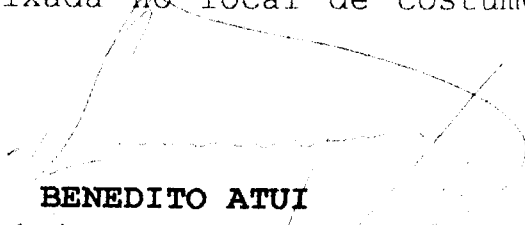
Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de novembro de 2007.

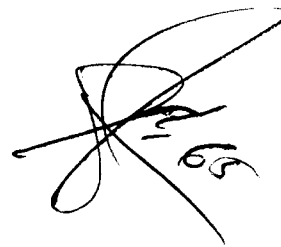

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração





ANEXO ÚNICO – LEI COMPL. 041/07

CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER
FISCAL	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	40	A40
PINTOR	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A23
INSPETOR DE ALUNOS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A20
PROCURADOR JURÍDICO	SEJ	EFETIVO	bacharel em Direito + OAB	40	B71
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	SG	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A61
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	B24



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [319][PROCURADOR JURIDICO]

Função: 319 PROCURADOR JURIDICO

Horas mês: 200

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
3308	IRIA MARIA BERNARDI CLEMENTE MACHADO	03/02/2006	B72-	2.332,60
3321	CARLA FERREIRA DA SILVA	08/02/2006	B72-	2.332,60
4056	ANDERSON RAMOS GERALDO	13/11/2007	B71-	2.264,68
4060	MARCELO CARVALHO ZEFERINO	06/12/2007	B71-	2.264,68
4072	LUCIANA MACHADO DE MORAIS GOMES	17/12/2007	B71-	2.264,68
4075	ANDRE CABRINO MENDONCA	19/12/2007	B71-	2.264,68
4084	MARCIA SIQUEIRA	20/12/2007	B71-	2.264,68

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [319][PROCURADOR JURIDICO]

Função: 319 PROCURADOR JURIDICO

Horas mês: 200

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
3308	IRIA MARIA BERNARDI CLEMENTE MACHADO	03/02/2006	B95-	4.517,64
3321	CARLA FERREIRA DA SILVA	08/02/2006	B95-	4.517,64
4056	ANDERSON RAMOS GERALDO	13/11/2007	B95-	4.517,64
4060	MARCELO CARVALHO ZEFERINO	06/12/2007	B95-	4.517,64
4072	LUCIANA MACHADO DE MORAIS GOMES	17/12/2007	B95-	4.517,64
4075	ANDRE CABRINO MENDONCA	19/12/2007	B95-	4.517,64
4084	MARCIA SIQUEIRA	20/12/2007	B95-	4.517,64

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7

[Handwritten signature and date 12/67]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [20][MEDICO OBSTETRA]

Função: 20 MEDICO OBSTETRA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2147	VICTOR JOSE FERNANDES DA SILVA	09/01/2003	B82-	3.076,34

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

27/09



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [25][MEDICO CLINICO GERAL]

Função: 25 MEDICO CLINICO GERAL

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2149	HENRIQUE DREICON	10/01/2003	B82-	3.076,34
2183	PAULO NAOKI CHIHARA	20/01/2003	B82-	3.076,34
2202	JOB LOPES	24/01/2003	B82-	3.076,34
2287	TEREZINHA LIDELCI BUENO DOS SANTOS	21/03/2003	B81-	2.986,64
2288	MARCUS JOSE MANNO	21/03/2003	B81-	2.986,64
2684	HENRIQUE DREICON	24/06/2004	B81-	2.986,64
3145	TEREZINHA LIDELCI BUENO DOS SANTOS	04/05/2005	B80-	2.899,66

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [27][MEDICO OBSTETRA - PLANTONISTA]

Função: 27 MEDICO OBSTETRA - PLANTONISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
4330	VÍCTOR JOSÉ FERNANDES DA SILVA	02/09/2008	B79-	2.815,31
4337	LUIZ HENRIQUE BRIANEZ	24/09/2008	B79-	2.815,31
4420	TEREZINHA OLIVEIRA NEGRAO LOPES	07/01/2009	B79-	2.815,31
4484	ANDRE BERNARDO	26/01/2009	B79-	2.815,31

Total de Funcionários por Função: 4

Total Geral de Funcionários: 4

[Handwritten signature]
11/70



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [29][MEDICO ANESTESISTA]

Função: 29 MEDICO ANESTESISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2163	MARIA HELENA TSUCHIYA CHIHARA	15/01/2003	B82-	3.076,34
2186	MARCELO GIANCOLI	20/01/2003	B82-	3.076,34
2244	PEPE CARLOS JIMENEZ GARCIA	11/02/2003	B81-	2.986,64
3581	EVA HERMINIA QUIROGA LAZARTE	06/04/2006	B80-	2.899,66
4251	ARMANDO GIANCOLI NETO	04/06/2008	B79-	2.815,31
4409	PEPE CARLOS JIMENEZ GARCIA	02/01/2009	B79-	2.815,31
4483	KIYOSHI SAITO	26/01/2009	B79-	2.815,31

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [41][MEDICO PEDIATRA]

Função: 41 MEDICO PEDIATRA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2156	TITO DE LIMA MAURO	14/01/2003	B82-	3.076,34
2164	ZIRVA DAS GRACAS	15/01/2003	B82-	3.076,34

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

[Handwritten signature]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [42][MEDICO OFTALMOLOGISTA]

Função:		42 MEDICO OFTALMOLOGISTA		Horas mês:		120
Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível			Valor
1604	LUCIANO BERTOLINI ANDRADE	01/04/2003	B81-			2.986,64
2160	TAKENO UMEDA	15/01/2003	B82-			3.076,34
2191	ALESSANDRA MARIKO KINUKAWA	21/01/2003	B82-			3.076,34

Total de Funcionários por Função: 3

Total Geral de Funcionários: 3

[Handwritten signature and date 11/73]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [44][MEDICO CLIN. GERAL PLANTONISTA]

Função: 44 MEDICO CLIN. GERAL PLANTONISTA

Horas mês: 96

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2161	GETULIO ALVES SOARES	15/01/2003	B82-	3.076,34
2170	CARLOS AUGUSTO ATHIE	16/01/2003	B82-	3.076,34
2175	JOSE FREDDY TERAN FARFAN	17/01/2003	B82-	3.076,34
2176	FELIX CALDERON CALIZAYA	17/01/2003	B82-	3.076,34
2698	ANNA NOPP CEZAR	02/07/2004	B80-	2.899,66
2699	ARNALDO ALVES FEITOSA	06/07/2004	B80-	2.899,66
2700	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	06/07/2004	B81-	2.986,64
2707	WALTER CESAR SILVEIRA JUNIOR	13/07/2004	B81-	2.986,64
3506	VALTER RUI RAFAEL GARCIA GOMES	20/03/2006	B80-	2.899,66
3577	PAULO ANDRE PEREIRA SANTOS	06/04/2006	B80-	2.899,66
4306	WALTER PEREIRA PORTO	18/07/2008	B79-	2.815,31
4315	ROBENILSON ALMEIDA SOUZA	08/08/2008	B79-	2.815,31
4341	CONCEICAO DE MARIA NUNES DE MATTOS	02/10/2008	B79-	2.815,31
4408	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	02/01/2009	B79-	2.815,31

Total de Funcionários por Função: 14

Total Geral de Funcionários: 14

AL 74



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [46][MEDICO INFECTOLOGISTA]

Função: 46 MEDICO INFECTOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2167	JOSE AMARAL ELIAS	16/01/2003	B82-	3.076,34

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

[Handwritten signature and date 1/75]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [49][MEDICO CIRURGIAO GERAL]

Função: 49 MEDICO CIRURGIAO GERAL

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2168	DALMER FARIA FREIRE	16/01/2003	B82-	3.076,34
2249	LUIS EDUARDO LOUREIRO	14/02/2003	B81-	2.986,64

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

[Handwritten signature]
5/1,76



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [68][MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA]

Função: 68 MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2174	EDSÓN LUIZ YAMACAKE	17/01/2003	B82-	3.076,34
2184	ADRIANA OUVINHAS GAVIOLI LUCHI	20/01/2003	B82-	3.076,34
2695	ADRIANA OUVINHAS GAVIOLI LUCHI	01/07/2004	B81-	2.986,64
3582	LUCIA HELENA DUDNICK DE LIMA MAURO	07/04/2006	B80-	2.899,66
4250	PRISCILA LEITE FRIZZERA BORGES	04/06/2008	B79-	2.815,31
4287	FREDDI DIMANTAS	01/07/2008	B79-	2.815,31

Total de Funcionários por Função: 6

Total Geral de Funcionários: 6

Handwritten signature and initials



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [69][MEDICO UROLOGISTA]

Função:		69 MEDICO UROLOGISTA		Horas mês:		120	
Código	Funcionário	Dt. Admissão		Nível		Valor	
2178	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	17/01/2003		B82-		3.076.34	
Total de Funcionários por Função:		1					

Total Geral de Funcionários: 1



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [70][MEDICO]

Função: 70 MEDICO

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
397	MARIA HELENA TSUCHIYA CHIHARA	31/07/1996	B82-	3.076,34
445	ZIRVA DAS GRACAS	22/08/1996	B82-	3.076,34

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

Handwritten signature and initials



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [73][MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA]

Função: 73 MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2179	VIVIANA BARUFFI BARGAS	17/01/2003	B82-	3.076,34
4486	RONALDO BLAT LAGE	26/01/2009	B79-	2.815,31

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

Handwritten signature and date 17/00



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [105][MEDICO ORTOPEDISTA]

Função: 105 MEDICO ORTOPEDISTA

Horas mês: 96

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2010	GERMAN ANTONIO YLLAS PEREZ	01/04/2003	B81-	2.986,64
2180	EDGAR FRANCISCO ACERO JOYA	20/01/2003	B82-	3.076,34
2275	RAIMUNDO VITO DE LIMA PASQUALE	20/03/2003	B81-	2.986,64
2703	EDGAR FRANCISCO ACERO JOYA	08/07/2004	B81-	2.986,64
4335	ALEX VICENTE GUERRA ALVARADO	22/09/2008	B79-	2.815,31
4345	AGOSTINHO JAIME SENTELHAS	17/10/2008	B79-	2.815,31

Total de Funcionários por Função: 6

Total Geral de Funcionários: 6

Handwritten signature and initials



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [109][MEDICO DERMATOLOGISTA]

Função: 109 MEDICO DERMATOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2182	LUIS FERNANDO URIBE LOZANO	20/01/2003	B82-	3.076,34
4410	LUIS FERNANDO URIBE LOZANO	02/01/2009	B79-	2.815,31

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

[Handwritten signature]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [122][MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA]

Função: 122 MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2727	DJAIR VITOR LESSA	10/08/2004	B81-	2.986,64
2738	MARIA CELIA FARIA RIBEIRO DE CASTRO	08/09/2004	B81-	2.986,64

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

Handwritten signature and date 11/03



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [126][MEDICO GINECOLOGISTA]

Função: 126 MEDICO GINECOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
1531	LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS	06/05/2003	B81-	2.986,64
2193	IVAN FERNANDES	21/01/2003	B82-	3.076,34
2215	LUIZ HENRIQUE BRIANEZ	06/02/2003	B81-	2.986,64
2282	MARGARIDA GIANCOLI REGUENGO	21/03/2003	B81-	2.986,64

Total de Funcionários por Função: 4

Total Geral de Funcionários: 4

11,84



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [319][PROCURADOR JURIDICO]

Função: 319 PROCURADOR JURIDICO

Horas mês: 200

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
3308	IRIA MARIA BERNARDI CLEMENTE MACHADO	03/02/2006	B72-	2.332,60
3321	CARLA FERREIRA DA SILVA	08/02/2006	B72-	2.332,60
4056	ANDERSON RAMOS GERALDO	13/11/2007	B71-	2.264,68
4060	MARCELO CARVALHO ZEFERINO	06/12/2007	B71-	2.264,68
4072	LUCIANA MACHADO DE MORAIS GOMES	17/12/2007	B71-	2.264,68
4075	ANDRE CABRINO MENDONÇA	19/12/2007	B71-	2.264,68
4084	MARCIA SIQUEIRA	20/12/2007	B71-	2.264,68

Total de Funcionários por Função:

7

Total Geral de Funcionários:

7



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [319][PROCURADOR JURIDICO]

Função: 319 PROCURADOR JURIDICO

Horas mês: 200

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
3308	IRIA MARIA BERNARDI CLEMENTE MACHADO	03/02/2006	B72-	2.332,60
3321	CARLA FERREIRA DA SILVA	08/02/2006	B72-	2.332,60
4056	ANDERSON RAMOS GERALDO	13/11/2007	B71-	2.264,68
4060	MARCELO CARVALHO ZEFERINO	06/12/2007	B71-	2.264,68
4072	LUCIANA MACHADO DE MORAIS GOMES	17/12/2007	B71-	2.264,68
4075	ANDRE CABRINO MENDONCA	19/12/2007	B71-	2.264,68
4084	MARCIA SIQUEIRA	20/12/2007	B71-	2.264,68

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7

Handwritten signature



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [20][MEDICO OBSTETRA]

Função: 20 MEDICO OBSTETRA			Horas mês: 120	
Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2147	VICTOR JOSE FERNANDES DA SILVA	09/01/2003	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

[Handwritten signature]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

~~CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO ANALÍTICO - ATIVOS~~

FUNÇÃO [20][MEDICO OBSTETRA]

Função: 20 MEDICO OBSTETRA

Horas mês: 120

Código Funcionário

Dt. Admissão

Nível

Valor

2147 VICTOR JOSE FERNANDES DA SILVA

09/01/2003

B91-

4.013,86

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [25][MEDICO CLINICO GERAL]

Função: 25 MEDICO CLINICO GERAL

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2149	HENRIQUE DREICON	10/01/2003	B91-	4.013,86
2183	PAULO NAOKI CHIHARA	20/01/2003	B91-	4.013,86
2202	JOB LOPES	24/01/2003	B91-	4.013,86
2287	TEREZINHA LIDELCI BUENO DOS SANTOS	21/03/2003	B91-	4.013,86
2288	MARCUS JOSE MANNO	21/03/2003	B91-	4.013,86
2684	HENRIQUE DREICON	24/06/2004	B91-	4.013,86
3145	TEREZINHA LIDELCI BUENO DOS SANTOS	04/05/2005	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [25][MEDICO CLINICO GERAL]

Função: 25 MEDICO CLINICO GERAL

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2149	HENRIQUE DREICON	10/01/2003	B91-	4.013,86
2183	PAULO NAOKI CHIHARA	20/01/2003	B91-	4.013,86
2202	JOB LOPES	24/01/2003	B91-	4.013,86
2287	TEREZINHA LIDELCI BUENO DOS SANTOS	21/03/2003	B91-	4.013,86
2288	MARCUS JOSE MANNO	21/03/2003	B91-	4.013,86
2684	HENRIQUE DREICON	24/06/2004	B91-	4.013,86
3145	TEREZINHA LIDELCI BUENO DOS SANTOS	04/05/2005	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [27][MEDICO OBSTETRA - PLANTONISTA]

Função: 27 MEDICO OBSTETRA - PLANTONISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
4330	VICTOR JOSE FERNANDES DA SILVA	02/09/2008	B91-	4.013,86
4337	LUIZ HENRIQUE BRIANEZ	24/09/2008	B91-	4.013,86
4420	TEREZINHA OLIVEIRA NEGRAO LOPES	07/01/2009	B91-	4.013,86
4484	ANDRE BERNARDO	26/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 4

Total Geral de Funcionários: 4



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [27][MEDICO OBSTETRA - PLANTONISTA]

Função: 27 MEDICO OBSTETRA - PLANTONISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
4330	VICTOR JOSE FERNANDES DA SILVA	02/09/2008	B91-	4.013,86
4337	LUIZ HENRIQUE BRIANEZ	24/09/2008	B91-	4.013,86
4420	TEREZINHA OLIVEIRA NEGRAO LOPES	07/01/2009	B91-	4.013,86
4484	ANDRE BERNARDO	26/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função:

4

Total Geral de Funcionários:

4

[Handwritten signature]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALITICO - ATIVOS

FUNÇÃO [29][MEDICO ANESTESISTA]

Função: 29 MEDICO ANESTESISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2163	MARIA HELENA TSUCHIYA CHIHARA	15/01/2003	B91-	4.013,86
2186	MARCELO GIANCOLI	20/01/2003	B91-	4.013,86
2244	PEPE CARLOS JIMENEZ GARCIA	11/02/2003	B91-	4.013,86
3581	EVA HERMINIA QUIROGA LAZARTE	06/04/2006	B91-	4.013,86
4251	ARMANDO GIANCOLI NETO	04/06/2008	B91-	4.013,86
4409	PEPE CARLOS JIMENEZ GARCIA	02/01/2009	B91-	4.013,86
4483	KIYOSHI SAITO	26/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7

11/93



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [29][MEDICO ANESTESISTA]

Função: 29 MEDICO ANESTESISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2163	MARIA HELENA TSUCHIYA CHIHARA	15/01/2003	B91-	4.013,86
2186	MARCELO GIANCOLI	20/01/2003	B91-	4.013,86
2244	PEPE CARLOS JIMENEZ GARCIA	11/02/2003	B91-	4.013,86
3581	EVA HERMINIA QUIROGA LAZARTE	06/04/2006	B91-	4.013,86
4251	ARMANDO GIANCOLI NETO	04/06/2008	B91-	4.013,86
4409	PEPE CARLOS JIMENEZ GARCIA	02/01/2009	B91-	4.013,86
4483	KIYOSHI SAITO	26/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7

17,94



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

FUNÇÃO [42][MEDICO OFTALMOLOGISTA]

Função: 42 MEDICO OFTALMOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
1604	LUCIANO BERTOLINI ANDRADE	01/04/2003	B91-	4.013,86
2160	TAKENO UMEDA	15/01/2003	B91-	4.013,86
2191	ALESSANDRA MARIKO KINUKAWA	21/01/2003	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 3

Total Geral de Funcionários: 3

Handwritten signature and date 12/25



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [42][MEDICO OFTALMOLOGISTA]

Função: 42 MEDICO OFTALMOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
1604	LUCIANO BERTOLINI ANDRADE	01/04/2003	B91-	4.013,86
2160	TAKENO UMEDA	15/01/2003	B91-	4.013,86
2191	ALESSANDRA MARIKO KINUKAWA	21/01/2003	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 3

Total Geral de Funcionários: 3



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [44][MEDICO CLIN. GERAL PLANTONISTA]

Função: 44 MEDICO CLIN. GERAL PLANTONISTA

Horas mês: 96

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2161	GETULIO ALVES SOARES	15/01/2003	B91-	4.013,86
2170	CARLOS AUGUSTO ATHIE	16/01/2003	B91-	4.013,86
2175	JOSE FREDDY TERAN FARFAN	17/01/2003	B91-	4.013,86
2176	FELIX CALDERON CALIZAYA	17/01/2003	B91-	4.013,86
2698	ANNA NOPP CEZAR	02/07/2004	B91-	4.013,86
2699	ARNALDO ALVES FEITOSA	06/07/2004	B91-	4.013,86
2700	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	06/07/2004	B91-	4.013,86
2707	WALTER CESAR SILVEIRA JUNIOR	13/07/2004	B91-	4.013,86
3506	VALTER RUI RAFAEL GARCIA GOMES	20/03/2006	B91-	4.013,86
3577	PAULO ANDRE PEREIRA SANTOS	06/04/2006	B91-	4.013,86
4306	WALTER PEREIRA PORTO	18/07/2008	B91-	4.013,86
4315	ROBENILSON ALMEIDA SOUZA	08/08/2008	B91-	4.013,86
4341	CONCEICAO DE MARIA NUNES DE MATTOS	02/10/2008	B91-	4.013,86
4408	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	02/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 14

Total Geral de Funcionários:

14



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [44][MEDICO CLIN. GERAL PLANTONISTA]

Função: 44 MEDICO CLIN. GERAL PLANTONISTA

Horas mês: 96

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2161	GETULIO ALVES SOARES	15/01/2003	B91-	4.013,86
2170	CARLOS AUGUSTO ATHIE	16/01/2003	B91-	4.013,86
2175	JOSE FREDDY TERAN FARFAN	17/01/2003	B91-	4.013,86
2176	FELIX CALDERON CALIZAYA	17/01/2003	B91-	4.013,86
2698	ANNA NOPP CEZAR	02/07/2004	B91-	4.013,86
2699	ARNALDO ALVES FEITOSA	06/07/2004	B91-	4.013,86
2700	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	06/07/2004	B91-	4.013,86
2707	WALTER CESAR SILVEIRA JUNIOR	13/07/2004	B91-	4.013,86
3506	VALTER RUI RAFAEL GARGIA GOMES	20/03/2006	B91-	4.013,86
3577	PAULO ANDRE PEREIRA SANTOS	06/04/2006	B91-	4.013,86
4306	WALTER PEREIRA PORTO	18/07/2008	B91-	4.013,86
4315	ROBENILSON ALMEIDA SOUZA	08/08/2008	B91-	4.013,86
4341	CONCEICAO DE MARIA NUNES DE MATTOS	02/10/2008	B91-	4.013,86
4408	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	02/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 14

Total Geral de Funcionários: 14



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [46][MEDICO INFECTOLOGISTA]

Função: 46 MEDICO INFECTOLOGISTA

Horas mês: 120

Código Funcionário

Dt. Admissão

Nível

2167 JOSE AMARAL ELIAS

16/01/2003

B91-

Valor

4.013,86

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

99
4.013,86



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

FUNÇÃO [46][MEDICO INFECTOLOGISTA]

Página: 1/1

Função: 46 MEDICO INFECTOLOGISTA

Horas mês: 120

Código Funcionário

2167 JOSÉ AMARAL ELIAS

Dt. Admissão

16/01/2003

Nível

B91-

Valor

4.013,86

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

[Handwritten signature]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [49][MEDICO CIRURGIAO GERAL]

Função: 49 MEDICO CIRURGIAO GERAL

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2168	DALMER FARIA FREIRE	16/01/2003	B91-	4.013,86
2249	LUIS EDUARDO LOUREIRO	14/02/2003	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

[Handwritten signature]
RL 01



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [49][MEDICO CIRURGIAO GERAL]

Função: 49 MEDICO CIRURGIAO GERAL

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2168	DALMER FARIA FREIRE	16/01/2003	B91-	4.013,86
2249	LUIS EDUARDO LOUREIRO	14/02/2003	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

11/02



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

~~CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO ANALÍTICO - ATIVOS~~

FUNÇÃO [68][MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA]

Função: 68 MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2174	EDSON LUIZ YAMACAKE	17/01/2003	B91-	4.013,86
2184	ADRIANA OUVINHAS GAVIOLI LUCHI	20/01/2003	B91-	4.013,86
2695	ADRIANA OUVINHAS GAVIOLI LUCHI	01/07/2004	B91-	4.013,86
3582	LUCIA HELENA DUDNICK DE LIMA MAURO	07/04/2006	B91-	4.013,86
4250	PRISCILA LEITE FRIZZERA BORGES	04/06/2008	B91-	4.013,86
4287	FREDDI DIMANTAS	01/07/2008	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 6

Total Geral de Funcionários: 6

Handwritten signature and initials



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [68][MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA]

Função: 68 MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2174	EDSON LUIZ YAMACAKE	17/01/2003	B91-	4.013,86
2184	ADRIANA OUVINHAS GAVIOLI LUCHI	20/01/2003	B91-	4.013,86
2695	ADRIANA OUVINHAS GAVIOLI LUCHI	01/07/2004	B91-	4.013,86
3582	LUCIA HELENA DUDNICK DE LIMA MAURO	07/04/2006	B91-	4.013,86
4250	PRISCILA LEITE FRIZZERA BORGES	04/06/2008	B91-	4.013,86
4287	FREDDI DIMANTAS	01/07/2008	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 6

Total Geral de Funcionários: 6

Handwritten signature and initials



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [69][MEDICO UROLOGISTA]

Função: 69 MEDICO UROLOGISTA

Horas mês: 120

Código Funcionário

Dt. Admissão

Nível

Valor

2178 FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

17/01/2003

B91-

4.013,86

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

[Handwritten signature]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [69][MEDICO UROLOGISTA]

Função: 69 MEDICO UROLOGISTA

Horas mês: 120

Código Funcionário

Dt. Admissão

Nível

Valor

2178 FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

17/01/2003

B91-

4.013,86

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [70][MEDICO]

Função: 70 MEDICO

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
397	MARIA HELENA TSUCHIYA CHIHARA	31/07/1996	B91-	4.013,86
445	ZIRVA DAS GRACAS	22/08/1996	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

107



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [70][MEDICO]

Função: 70 MEDICO Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
397	MARIA HELENA TSUCHIYA CHIHARA	31/07/1996	B91-	4.013,86
445	ZIRVA DAS GRACAS	22/08/1996	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [73][MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA]

Função: 73 MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2179	VIVIANA BARUFFI BARGAS	17/01/2003	B91-	4.013,86
4486	RONALDO BLAT LAGE	26/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

[Handwritten signature]
17/09



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [73][MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA]

Função: 73 MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2179	VIVIANA BARUFFI BARGAS	17/01/2003	B91-	4.013,86
4486	RONALDO BLAT LAGE	26/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

[Handwritten signature]



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [105][MEDICO ORTOPEDISTA]

Função: 105 MEDICO ORTOPEDISTA

Horas mês: 96

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2010	GERMAN ANTONIO YLLAS PEREZ	01/04/2003	B91-	4.013,86
2180	EDGAR FRANCISCO ACERO JOYA	20/01/2003	B91-	4.013,86
2275	RAIMUNDO VITO DE LIMA PASQUALE	20/03/2003	B91-	4.013,86
2703	EDGAR FRANCISCO ACERO JOYA	08/07/2004	B91-	4.013,86
4335	ALEX VICENTE GUERRA ALVARADO	22/09/2008	B91-	4.013,86
4345	AGOSTINHO JAIME SENTELHAS	17/10/2008	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 6

Total Geral de Funcionários: 6



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [105][MEDICO ORTOPEDISTA]

Função: 105 MEDICO ORTOPEDISTA

Horas mês: 96

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2010	GERMAN ANTONIO YLLAS PEREZ	01/04/2003	B91-	4.013,86
2180	EDGAR FRANCISCO ACERO JOYA	20/01/2003	B91-	4.013,86
2275	RAIMUNDO VITO DE LIMA PASQUALE	20/03/2003	B91-	4.013,86
2703	EDGAR FRANCISCO ACERO JOYA	08/07/2004	B91-	4.013,86
4335	ALEX VICENTE GUERRA ALVARADO	22/09/2008	B91-	4.013,86
4345	AGOSTINHO JAIME SENTELHAS	17/10/2008	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função:

6

Total Geral de Funcionários:

6



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [109][MEDICO DERMATOLOGISTA]

Função: 109 MEDICO DERMATOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2182	LUIS FERNANDO URIBE LOZANO	20/01/2003	B91-	4.013,86
4410	LUIS FERNANDO URIBE LOZANO	02/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

[Handwritten signature]
11/13



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [109][MEDICO DERMATOLOGISTA]

Função: 109 MEDICO DERMATOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2182	LUIS FERNANDO URIBE LOZANO	20/01/2003	B91-	4.013,86
4410	LUIS FERNANDO URIBE LOZANO	02/01/2009	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [122][MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA]

Função: 122 MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2727	DJAIR VITOR LESSA	10/08/2004	B91-	4.013,86
2738	MARIA CELIA FARIA RIBEIRO DE CASTRO	08/09/2004	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2

27/11/5



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA

RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [122][MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA]

Função: 122 MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
2727	DJAIR VITOR LESSA	10/08/2004	B91-	4.013,86
2738	MARIA CELIA FARIA RIBEIRO DE CASTRO	08/09/2004	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 2

Total Geral de Funcionários: 2



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [126][MEDICO GINECOLOGISTA]

Função: 126 MEDICO GINECOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
1531	LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS	06/05/2003	B91-	4.013,86
2193	IVAN FERNANDES	21/01/2003	B91-	4.013,86
2215	LUIZ HENRIQUE BRIANEZ	06/02/2003	B91-	4.013,86
2282	MARGARIDA GIANCOLI REGUENGO	21/03/2003	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 4

Total Geral de Funcionários: 4

[Handwritten signature]
11/11/09



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Exercício: 2009

Página: 1/1

FUNÇÃO [126][MEDICO GINECOLOGISTA]

Função: 126 MEDICO GINECOLOGISTA

Horas mês: 120

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
1531	LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS	06/05/2003	B91-	4.013,86
2193	IVAN FERNANDES	21/01/2003	B91-	4.013,86
2215	LUIZ HENRIQUE BRIANEZ	06/02/2003	B91-	4.013,86
2282	MARGARIDA GIANCOLI REGUENGO	21/03/2003	B91-	4.013,86

Total de Funcionários por Função: 4

Total Geral de Funcionários:

4



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [319][PROCURADOR JURIDICO]

Função: 319 PROCURADOR JURIDICO

Horas mês: 200

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
3308	IRIA MARIA BERNARDI CLEMENTE MACHADO	03/02/2006	B95-	4.517,64
3321	CARLA FERREIRA DA SILVA	08/02/2006	B95-	4.517,64
4056	ANDERSON RAMOS GERALDO	13/11/2007	B95-	4.517,64
4060	MARCELO CARVALHO ZEFERINO	06/12/2007	B95-	4.517,64
4072	LUCIANA MACHADO DE MORAIS GOMES	17/12/2007	B95-	4.517,64
4075	ANDRE CABRINO MENDONÇA	19/12/2007	B95-	4.517,64
4081	MARCELO CIGUELA	20/12/2007	B95-	4.517,64

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2009

Página: 1/1

4R Sistemas

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

FUNÇÃO [319][PROCURADOR JURIDICO]

Função: 319 PROCURADOR JURIDICO

Horas mês: 200

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Nível	Valor
3308	IRIA MARIA BERNARDI CLEMENTE MACHADO	03/02/2006	B95-	4.517,64
3321	CARLA FERREIRA DA SILVA	08/02/2006	B95-	4.517,64
4056	ANDERSON RAMOS GERALDO	13/11/2007	B95-	4.517,64
4060	MARCELO CARVALHO ZEFERINO	06/12/2007	B95-	4.517,64
4072	LUCIANA MACHADO DE MORAIS GOMES	17/12/2007	B95-	4.517,64
4075	ANDRE CABRINO MENDONCA	19/12/2007	B95-	4.517,64
4084	MARCIA SIQUEIRA	20/12/2007	B95-	4.517,64

Total de Funcionários por Função: 7

Total Geral de Funcionários: 7



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 55/2009

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2009.

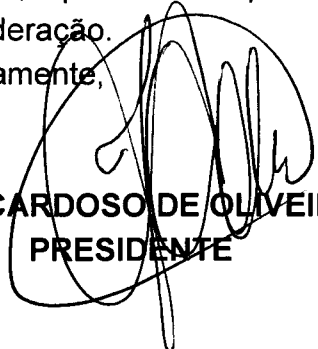
SENHOR PREFEITO:

Através do presente, preliminarmente a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº. 003, de 09 de fevereiro de 2009 que “Dispõe sobre a alteração de referências, e dá outras providências.”, protocolado nesta Casa de Leis em 16 de fevereiro de 2009, solicito de Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 1º. do artigo 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), seja o Projeto instruído com a estimativa prevista no inciso I do artigo 16 da LRF (estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes) e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio (Modelo Anexo do TCE).

Outrossim, informo que preliminarmente seja analisado a Tabela B que acompanha a proposição, onde conta com 100 (cem) referências, sobre a aplicabilidade do disposto no artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 010, de 02 de fevereiro de 2005, que prevê a elevação de referência do servidor público a cada dois anos de efetivo exercício, conforme previsão contida no parágrafo 1º. da Lei Municipal nº. 18, de 16 de junho de 1989, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 4º. da Lei Municipal nº. 123, de 04 de outubro de 1990, não se aplicando aos cargos por provimento em comissão, na hipótese de “se aprovado” o Projeto o Procurador Jurídico passar da referência B71 para a B95 na referência inicial, e na hipótese também de um servidor Procurador Jurídico contar com mais de 12 anos de efetivo exercício e tiver que ser elevado na referência superior a 100 em que referência o mesmo será enquadrado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

*Recbi 18/2/09
mice*

CÓPIA

AO EXMO. SENHOR
DARCY PEREIRA | FITE

vo ao patrimônio público (art. 15), havendo, em decorrência disso, tipificação penal (art. 359 ~~da Lei de Crimes Fiscais~~: "Ordenação de despesa não autorizada por lei – reclusão de 1 a 4 anos").

(Esta corrente argumenta que erguer prédio público nem sem- pre acarreta aumento de despesa; isso, para o caso de o gasto já se prescrever, de forma sustentada, na lei orçamentária. Equivocada tal interpretação, pois as futuras despesas solicitarão, sim, maioria no nível atual da despesa. É bem assim, pois tal prédio reque- rerá, depois, custos de operação e manutenção (servidores, mate- riais, serviços de reparos e vigilância, entre tantos outros).

Na criação, expansão ou aperfeiçoamento há casos de fronteie- ra, que ensejam esforço de interpretação. Por exemplo, pavimentar rua de terra tipifica uma nova ação de governo; eis aqui um **projeto**, já o recapeamento de rua já antes asfaltada é simples e corriqueira manutenção de um próprio antes instalado; não há aqui criação de nova despesa pública; eis aqui uma **atividade**.

A termo do que dispõe o art. 16 da LRF, a criação, expansão ou *aprimoramento da ação de governo*, qualquer um desses projetos re- quem anotações no processo administrativo que abriga a corres- pondente licitação ou contratação direta (*dispensa/inexigibilidade*); isso, vale destacar, na mesma passagem em que se apresentam as in- dicações solicitadas no art. 38 do Estatuto de Licitações e Contratos.

Nesse diapasão, o ordenador da despesa emitirá despacho mu- nicípio dos abaixo ditos elementos informativos, cujo modelo de orientação se insere no *Anexo 1* destas Notas:

- Indicção sucinta do objeto a ser contratado.
- Estimativa trienal de impacto sobre duas variáveis fiscais: o orçamento e a disponibilidade de caixa; a diferença entre am- bas se relaciona às sobras ou insuficiências financeiras herda- das de exercícios anteriores.
- Declaração atestando que a nova despesa conta com saldo de dotação e de firme e consistente expectativa de suporte fi- nanceiro e mais: tal iniciativa se conforma às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, instru- mentos que, mister ressaltar, podem ser legalmente aditados ao longo dos períodos em que são executados
- Expressa autorização para realização do gasto.

Tais procedimentos são fáceis de enunciar, não burocratizam o desenvolvimento da despesa. De outro lado, valorizam e, muito um dos pilares sobre o qual repousa o sistema de responsabilidade fiscal: o planejamento orçamentário. É assim porque o ordenador da despesa atesta, de forma documentalmente comprovada, que o novo gasto está previsto no PPA, na LDO e na LOA, sendo que es- tes, destarte, deixam de ser peças de mera ficção; assumem maior compromisso com a realidade.

ANEXO 1

MODELO PUBLICADO NO D.O.E. de 13 de Setembro de 2006 - Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presen- te gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente ex- pectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instru- mentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso tam- bém considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R\$
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	%
Impacto % sobre a Caixa do 1º exercício	%
Valor da despesa no 2º exercício	R\$
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	%
Impacto % sobre a Caixa do 2º exercício	%
Valor da despesa no 3º exercício	R\$
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	%
Impacto % sobre a Caixa do 3º exercício	%

Data,

Nome, Cargo e Assinatura do Ordenador da Despesa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 081//2009.

Meg.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 003/09, de 09/02/09, que dispõe sobre **a alteração de referências, e dá outras providências**, para melhor estudo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 04/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 16 de fevereiro de 2009, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, no dia 25 de fevereiro de 2009 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP. nº. 081/2009 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 04/2009.

Certifico mais, o referido Ofício conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2009 para ciência dos Srs. Vereadores, e, o Projeto de Lei nº. 04/2009 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis. Ibiúna, 27 de fevereiro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo